

Tonini, H.; Lopes, M.J.M.



PESQUISA

Desenvolvimento, cuidado e vulnerabilidade: pessoas com deficiência em áreas rurais do RS
Development, care and vulnerability: disable person in rural area of RS
Desarrollo, cuidado y vulnerabilidad: personas con discapacidad en areas rurales del RS

Hernanda Tonini¹, Marta Julia Marques Lopes²

RESUMO

O presente artigo contempla resultados de pesquisa de campo sobre desenvolvimento rural e protagonismo de atores sociais, com objetivo de analisar o contexto de vida de pessoas com deficiência no rural e as dinâmicas familiares em busca da reprodução socioeconômica. Foram realizadas 24 entrevistas semiestruturadas com pessoas com deficiência residentes em áreas rurais de Chuvisca e Camaquã (RS) e seus familiares, além de pesquisa documental. Os resultados foram organizados através da técnica de análise de conteúdo. Em um contexto de vulnerabilidade, as estratégias adotadas relacionam-se à formação de redes de apoio e assistência social. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um importante recurso financeiro, no entanto, o auxílio por parte de organismos governamentais e de instituições sem fins lucrativos, caracteriza-se como a principal estratégia no que diz respeito ao cuidado de pessoas com deficiência em áreas rurais e o acesso aos direitos. **Descritores:** Pessoas com deficiência. Desenvolvimento rural. Vulnerabilidade. Assistência social.

ABSTRACT

This study presents some results from a research about rural development and their social actors, with the aim of analyse the context of life of disable people living in the rural and the family organization in search socioeconomic reproduction. Were realized documentary research and 24 semistrctured interviews with disabled people living in rural áreas of Chuvisca and Camaquã (RS) and their families. The results were organized using the content analysys technique. With a vulnerable context, strategies adopted are related with the social assistance and support networks. The legal benefit (BPC) is one important economic resource, however, social support from government agencies and non-profit institutions is the main strategy for the care of disability people in rural áreas and access to rights. **Descriptors:** Disabled people. Rural development. Vulnerability. Social assistance.

RESUMEN

Este artículo aborda resultados de la investigación de campo en el tema del desarrollo rural y el protagonismo de los actores sociales, con el objetivo de análisis del contexto de vida de personas con discapacidad en el rural y las dinámicas familiares en busca de su reproducción socioeconómica. Se realizaron 24 entrevistas semiestructuradas con personas con discapacidad residentes en zonas rurales de Chuvisca y Camaquã (RS) y sus familiares, además de búsqueda documental. Los resultados fueron organizados a través de la técnica de análisis de contenido. En un contexto de vulnerabilidad, las estrategias adoptadas están relacionados a la formación de redes de apoyo y asistencia social. El Beneficio de Prestación Continuada (BPC) es un importante recurso económico. Sin embargo, el apoyo social por parte de organismos del gobierno y de instituciones sin fines de lucro se caracterizan como la principal estrategia para el cuidado de las personas con discapacidad en las áreas rurales y el acceso a los derechos. **Descriptores:** Personas con discapacidad. Desarrollo rural. Vulnerabilidad. Asistencia social.

¹ Mestre em Turismo, docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS (IFRS Campus Bento Gonçalves), Bento Gonçalves/RS - Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS. E-mail: htonini@hotmail.com. ² Doutora em Sociologia, docente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre/RS - Av. João Pessoa, 31, Azenha, Porto Alegre/RS. E-mail: marta@enf.ufrgs.br.

Tonini, H.; Lopes, M.J.M.

INTRODUÇÃO

A invisibilidade de alguns sujeitos na sociedade atual é parte de um processo de padronização e normalização oriundo de parâmetros culturalmente dominantes gerando exclusão e inúmeras dificuldades a indivíduos e grupos em diferentes situações de vulnerabilidade. Essa condição é evidenciada com mais frequência no espaço urbano de vida, mas, o rural reproduz estas situações e condições, tornando pessoas com deficiência, por exemplo, em “fantasmas” devido às características físicas e/ou intelectuais somadas às limitações desse ambiente. Invisíveis e considerados alheios aos processos de trabalho do campo sob o prisma econômico e da produção, buscam auxílio e direitos mediante sua rede de contatos, o trabalho público fornecido pela assistência social e associações públicas e privadas.

Considerando esse grupo de pessoas com deficiência, durante um longo período as pesquisas a respeito dessas pessoas desenvolviam-se exclusivamente sob a ótica médica, buscando alternativas de cura para o que era visto como uma doença. Atualmente, não é apenas na esfera da saúde que tais análises ocorrem. Com a apropriada revisão e ,consequente passagem do conceito de deficiência do modelo médico para o modelo social, conforme a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (OMS, 2004), a responsabilidade pelas desvantagens causadas pelas limitações físicas de uma pessoa concentra-se na sociedade e não mais no indivíduo. O modelo atual de deficiência migrou da identificação de uma doença para um diagnóstico baseado em três dimensões: biomédica, psicológica e social.

No Brasil são aproximadamente 45,6 milhões de pessoas, visto que o IBGE (2010)

identificou no Censo de 2010 a existência de 23,9% da população autodeclarada com algum tipo de deficiência - motora, visual, auditiva ou intelectual - retratando um aumento significativo em relação ao Censo anterior, que foi de 14,5% (IBGE, 2000). Nas áreas rurais são 7,1 milhões de pessoas com alguma deficiência, correspondendo a 15,6% da população.

Segundo a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), em seu artigo 6º, todos tem direito à educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, entre outros. No entanto, para que os direitos sejam exercidos, é fundamental a garantia de acesso aos mesmos, o que se torna uma barreira às pessoas com deficiência, especialmente àquelas que residem no rural.

Dessa forma, considerando as particularidades dessas situações e o que representam na vida das pessoas e na vida social, este artigo propõe-se a discutir e analisar o papel da assistência social pública e as redes de apoio frente às adversidades que pessoas com deficiência e familiares encontram no seu dia a dia em áreas rurais. Essas adversidades se evidenciam na busca de seus direitos e promoção de capacidades e liberdades para viver a vida.

METODOLOGIA

O presente artigo é um recorte definido a partir de uma das categorias analíticas identificadas em pesquisa sobre pessoas com deficiência em áreas rurais de Camaquã e Chuvisca, municípios do Rio Grande do Sul. A definição geográfica levou em consideração diversos aspectos, partindo dos resultados sistematizados em estudos do PROINTER¹ (ALMEIDA et al., 2011) e informações censitárias de 2010

¹ Programa Interdisciplinar de Pesquisa da UFRGS.

Tonini, H.; Lopes, M.J.M. referentes ao número de pessoas com deficiência em áreas rurais (TONINI; LOPES, 2016) e das características socioeconômicas e culturais de cada cidade.

A partir de uma abordagem qualitativa, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com 12 pessoas com deficiência - identificados no texto com a letra P - e 12 familiares (identificados com a letra F) residentes em áreas rurais dos 2 municípios, pertencentes à Metade Sul do RS. A região é conhecida pelas dificuldades socioeconômicas da população, com índices de desenvolvimento humano (IDH) municipais que indicam situação de vulnerabilidade social.

As entrevistas seguiram pressupostos éticos de pesquisa, conforme Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, fazendo uso do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. As informações foram transcritas e posteriormente utilizou-se análise de conteúdo, identificando, entre outras a categoria, aquela relacionada à assistência social. Também foi utilizado o diagrama das relações sociais, contribuindo para verificar a rede de contatos e assistência social dos entrevistados, as quais constituem as tramas que favorecem as situações de vida.

RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS DADOS

DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Segundo Comparato (2010), a dignidade humana procura ser compreendida a partir de 3 vertentes: pela religião, que vê o ser humano como filho de Deus; pela filosofia, creditando racionalidade ao indivíduo associado à ideia de igualdade; e pela ciência - através das explicações de Darwin. Para alcançar a máxima defendida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) “todos os homens nascem livres e iguais em

dignidade e direitos” (ONU, 1948), foram necessários muitos séculos de reflexão acerca das ações humanas e, especialmente, do ser humano em si. O autor afirma que os direitos humanos nasceram a partir do entendimento do ser, da pessoa, e busca na história essa compreensão. Segundo Comparato (2010), o conceito de pessoa enfrentou cinco etapas, tendo início a partir da convicção de que todos os seres humanos são iguais pela existência da lei escrita, aplicável a qualquer indivíduo que vive em uma sociedade organizada. A segunda etapa, no século VI, viu o sujeito como a própria substância do ser humano, sendo composto de parte corporal e espiritual. A fase seguinte refere-se ao pensamento kantiano, que diferencia os indivíduos - por sua vontade racional - das coisas, fazendo com que a pessoa, a partir de sua capacidade racional, viva em condições de autonomia. A quarta etapa baseou-se na descoberta dos valores e transformação dos fundamentos da ética, propondo uma inter-relação entre sujeito e objeto, visto que as preferências humanas criam valor às coisas. O existencialismo está presente na quinta e última etapa de concepção da pessoa, durante o século XX, procurando resgatar a personalidade humana e individual que se perdeu com a mecanização e burocratização da sociedade moderna. (COMPARATO, 2010).

Nesse movimento, o conceito de pessoa e a igualdade de sua essência formaram a base para o conceito de direitos humanos, defendido no artigo VI da DUDH: “todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.” (ONU, 1948). Além do significado de pessoa, a liberdade - valor fortemente defendido no final do século XVIII, na Europa - também teve importante papel para a formulação dos direitos humanos. Até o século XIX, a concepção de direitos humanos referia-se a 3 aspectos principais: direito humanitário -

Tonini, H.; Lopes, M.J.M.

relacionado às questões de guerra - luta contra a escravidão e direitos do trabalhador assalariado (COMPARATO, 2010).

A adoção da DUDH é marcada pela universalidade - definida na condição de pessoa como titular de direitos - e pela indivisibilidade, unindo os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais (ONU, 1948). Na visão de Piovesan (1998), a DUDH tornou-se um parâmetro de escopo mundial com foco na proteção desses direitos, com a complementaridade de convenções regionais elaboradas nos países-membros, como por exemplo, a Constituição Brasileira de 1988.

Desde sua criação, a ideia de *direitos humanos* não é totalmente aceita, gerando inúmeras discussões entre estudiosos. No livro “A Invenção dos Direitos Humanos”, Hunt (2009) afirma que os responsáveis pela declaração de 1776 nos Estados Unidos e a de 1789 na França, embriões da DUDH, redigiram os termos de universalidade de direitos e igualdade inseridos em sociedades construídas sobre a escravidão e a subordinação, forçando a crença de que os direitos são autoevidentes. O uso dos termos *direitos naturais*, *direitos do homem*, *direitos humanos* têm como propósito diferenciar os seres humanos do divino e de outros animais, sendo utilizados inicialmente por filósofos, religiosos, escritores, legisladores, governantes, entre outros, sem uma explicação de fato sobre seu conteúdo. A frequência no uso do termo *direitos humanos* e o apelo existente em relação à igualdade entre os seres humanos favoreceu sua popularização em muitos países, gerando consequências na legislação. Segundo Hunt (2009, p.15), “os direitos permanecem sujeitos a discussão porque a nossa percepção de quem tem direitos e do que são esses direitos muda constantemente.

A defesa e análise da presença efetiva dos direitos humanos em uma comunidade, a nosso

ver, necessita ser considerada nos processos de desenvolvimento social. Assim, estudos acerca dessa temática complexa precisam considerar dimensões ampliadas desse processo. Portanto, quando o interesse é compreender o nível de desenvolvimento em áreas rurais, se faz necessário avaliar o acesso aos direitos que se traduzem em recursos utilizados pelos indivíduos na promoção de seu bem estar e qualidade de vida digna. Essa abordagem inclui a pessoa na concepção de desenvolvimento e a forma como esta consegue atingir níveis de vida satisfatórios.

Sen (2010) dedicou parte de sua teoria à discussão sobre os direitos humanos como um aspecto importante para discutir o desenvolvimento, trazendo reflexões sobre a oratória ingênua existente em torno do conceito. Sua análise baseia-se no fato de que os direitos humanos são fundamentados em elementos e valores ocidentais, buscando universalizá-los. Ao mesmo tempo, acredita no fato de que “as proclamações de direitos humanos, mesmo que sejam formuladas reconhecendo a *existência* de coisas chamadas direitos humanos, são declarações éticas realmente fortes sobre o que *deve* ser feito.” (SEN, 2011, p. 392).

Na visão do autor, existem três problemas relacionados ao discurso dos direitos humanos, o que chamou de crítica da legitimidade, crítica da coerência e crítica cultural. O primeiro deles se forma pelo fato de que os direitos humanos não existem antes de serem adquiridos através da legislação. Segundo Sen:

A reivindicação da legalidade é apenas isso - uma reivindicação -, justificada pela importância ética de reconhecer que certos direitos constituem pretensões próprias de todos os seres humanos. [...] As liberdades que são associadas a direitos específicos podem ser o ponto de enfoque apropriado para o debate. Temos de julgar a plausibilidade dos direitos humanos como um sistema de raciocínio ético e como a base de reivindicações políticas. (SEN, 2010, p. 294-295).

Tonini, H.; Lopes, M.J.M.

O segundo problema elencado por Sen (2010), a crítica da coerência, refere-se à necessidade de deveres correlatos aos direitos, pois se o indivíduo tem direito à saúde, alguém tem o dever de prover. Assim, considera que direitos humanos são sentimentos comoventes e, ao mesmo tempo, incoerentes. São pretensões, poderes ou imunidades que seria bom as pessoas terem, mas não é dever de ninguém assegurar que terceiros usufruam seus direitos, que acabam sendo relegados a quem puder e quiser ajudar.

A crítica cultural, apontado por Sen como o terceiro problema diz respeito a não universalidade do conceito, pois os grupos étnicos possuem natureza ética diversa e o que é aceito para um deles pode não ser aceito para outro. Assim, não seria possível tornar os direitos humanos como universais. Hunt (2009) também fez esta observação, defendendo que, para aceitação dos direitos *humanos*, todos os indivíduos em todas as regiões do mundo deveriam possuí-los da mesma forma, pelo simples fato de serem humanos. Assim, só se tornam relevantes quando atrelados a um conteúdo político.

Apesar das críticas, Sen entende que os direitos humanos podem suplementar a abordagem sobre as liberdades, contribuindo para compreensão do desenvolvimento a partir do agente. Segundo o autor, “os direitos humanos são pretensões éticas constitutivamente associadas à importância da liberdade humana.” (SEN, 2011, p. 401).

Entendendo a importância da fundamentação nos direitos humanos para o favorecimento das liberdades dos indivíduos, busca-se nas teorias sobre o desenvolvimento àquelas que têm, em sua essência, a preocupação em analisar a ação das pessoas e sua capacidade de resposta em diferentes situações.

Uma das teorias sobre o desenvolvimento que se aproxima da perspectiva do agente e o R. Interd. v. 10, n. 3, p. 110-124, jul. ago. set. 2017

acesso a seus direitos é a dos *livelihoods*, de Chambers e Conway (1992), pois permite explicar as estratégias de sobrevivência humana, envolvendo elementos como alimentação, renda e recursos. Os autores associam o desenvolvimento à ideia de uma vida “sustentável” na perspectiva socioambiental, de modo que os meios para alcançá-la se caracterizam pelo conjunto de capacidades, ativos (estoques, recursos, direitos e acessos) e ações necessárias para mobilizá-los. A sustentabilidade está marcada pela habilidade de superar as crises, garantir a vida para as próximas gerações e contribuir, em curto prazo, com os meios de vida de outras pessoas na localidade.

Nessa perspectiva, Ellis (1998) acrescenta que os meios de vida estão organizados numa forma de interpretação a respeito das alternativas de ganhar a vida, o que inclui ativos tangíveis e intangíveis, estes representados por reivindicações e acesso mediados por instituições e relações sociais. Para o autor, os ativos subdividem-se em: capital natural (terra, água, árvores, entre outros), financeiro (renda, crédito, estoque e outros), físico (máquinas, equipamentos de mais itens materiais), humano (escolaridade, saúde, assistência social, entre outros) e social (sindicatos, associações, redes, etc). A soma desse conjunto resulta no ganho de vida não apenas de indivíduos ou unidades familiares, mas também de uma localidade.

Avançando nessa discussão que agrega complexidade ao tema, além da ideia de sustentabilidade, Chambers e Conway (1992) associam mais dois elementos: capacidade e igualdade. Esta última, percebida como distribuição de recursos, capacidades e oportunidades, de forma equitativa. No caso das capacidades, caracterizam-se pela formação de um subconjunto que inclui a habilidade de lidar com pressão e choques, utilizando estratégias e

Tonini, H.; Lopes, M.J.M.

meios de vida que permitam responder a condições adversas de forma proativa e adaptável.

Na corrente de pensamento das capacidades, Sen (2010), ao inferir sobre a necessidade de novos indicadores, faz com que a reflexão sobre desenvolvimento seja pautada no sujeito e suas percepções, não apenas nos resultados gerados pelo seu trabalho. Dessa forma, o autor defende que só há desenvolvimento quando os benefícios do crescimento econômico são utilizados para ampliar as capacidades humanas e sua liberdade. Na visão de Sen a pobreza deve ser encarada como a privação de capacidades básicas e não apenas como um baixo nível de renda, considerado ainda na atualidade o principal critério para identificação da pobreza. A relação entre baixa renda e baixa capacidade é variável entre famílias e indivíduos, sendo afetada pela idade da pessoa, papéis sexuais e sociais, localização, entre outros aspectos incontrolláveis pelo indivíduo - como por exemplo nascer com uma deficiência. Essa situação gera desvantagens para obtenção de renda e, conseqüentemente, na transformação em capacidades, pois, a pessoa com deficiência, precisa de maiores rendimentos financeiros para atingir os mesmos funcionamentos. Assim, a pobreza real é mais significativa que a renda. (SEN, 2010).

A partir da teoria do desenvolvimento como liberdade proposta por Sen (2010), o indivíduo tem a capacidade de fazer suas escolhas mediante o acesso aos cinco tipos de liberdade que se complementam, fazendo os encadeamentos: a) *liberdades políticas* (oportunidades que as pessoas têm para determinar quem deve governar e com base em que princípios); b) *facilidades econômicas* (oportunidades que os indivíduos têm para utilizar recursos econômicos com propósitos de consumo, produção ou troca); c) *oportunidades sociais* (disposições que a sociedade estabelece nas áreas

de educação, saúde, moradia, por exemplo, as quais influenciam a liberdade substantiva para o indivíduo viver melhor; d) *garantias de transparência* (necessidade de sinceridade entre as pessoas, tendo a liberdade de lidar uns com os outros sob garantias de verdade e clareza); e) *segurança protetora* (proporcionar uma rede de segurança social, impedindo que a população desfavorecida de serviços seja reduzida à miséria abjeta).

A abordagem dos meios de vida de Ellis (1998) compartilha das ideias propostas por Chambers e Conways (1992) ao afirmar que os indivíduos desenvolvem suas estratégias de reprodução social através de ligações entre os ativos e as atividades que o grupo familiar possui para sobreviver. Ou seja, é o conjunto de bens - naturais, físicos, humanos, financeiro e capital social - as ações e o acesso para se realizar estas ações, que são mediados por instituições e relações sociais. O resultado dessa soma será o modo de viver de cada um ou cada família.

Considerando múltiplos olhares e no intuito de analisar problemas de pesquisa de modo interdisciplinar, Raynaut (2014) propõe um modelo heurístico composto por elementos de materialidade e imaterialidade. Através do modelo, a materialidade compreende as relações físicas, químicas e biológicas, enquanto que a imaterialidade baseia-se no conjunto de processos que articulam, organizam, reproduzem e transformam as representações mentais e os modos de estruturação das relações sociais. Integrando ambas as concepções encontra-se a realidade híbrida, que contempla a interação entre aspectos da materialidade e da imaterialidade. Logo, o autor traduz as capacidades, ativos e recursos que os indivíduos e famílias possuem, em condições de materialidade e imaterialidade. Assim, para articular as análises apresentadas neste artigo, buscou-se argumentos

Tonini, H.; Lopes, M.J.M.
que contemplem a percepção de uma realidade híbrida para então pensar os meios de vida de pessoas com deficiência e seus familiares em áreas rurais.

A ideia que fundamenta as reflexões aqui presentes sustenta que, para fortalecer as estratégias e meios de vida de cada um dos participantes em suas interações familiares, comunitárias e na base municipal a qual pertencem, faz-se necessário levar em consideração os diferentes arranjos locais e, para a presente pesquisa, também as particularidades de cada deficiência. Assim é fundamental também considerar as ações realizadas pelas instituições governamentais, empresas e terceiro setor (tais como as associações sem fins lucrativos) que poderão auxiliar os indivíduos a identificar e escolher as melhores estratégias frente às adversidades encontradas no dia a dia.

VULNERABILIDADE E DESENVOLVIMENTO RURAL

A reflexão em torno das desigualdades de acesso e de condições de vida traz para nossa análise outro elemento operativo importante para compreender as situações das pessoas com deficiência em áreas rurais: a *vulnerabilidade*. Chambers e Conway (1992) relacionam a vulnerabilidade como a forma de identificar a capacidade de acesso aos ativos e construção de estratégias por indivíduos e famílias. Para os autores a vulnerabilidade está associada à exposição a situações de estresse e a habilidade de lidar com estas e superá-las.

De acordo com Cutter, Boruff e Lynn (2003), a noção de vulnerabilidade foi inicialmente associada às questões ambientais e desastres naturais, considerando os riscos inerentes em determinadas situações. A partir da década de 1990, o conceito de vulnerabilidade passa a ser utilizado por diferentes áreas, desde a

economia, geografia, saúde, sociologia, entre outros, cada uma delas com seu suporte teórico-metodológico e ontológico (MARANDOLA; HOGAN, 2006).

Dessa forma, a vulnerabilidade é multidimensional e requer uma atenção especial do pesquisador em identificar seus critérios e identificar as características relacionadas a seu objeto. Enquanto os cientistas sociais analisam a vulnerabilidade focando no indivíduo ou em um grupo, os geógrafos preocupam-se com a vulnerabilidade do lugar, relacionando também aos riscos da interação sociedade e natureza. Segundo Cutter, Boruff e Lynn:

Vulnerabilidade social é em parte o produto das desigualdades sociais - aqueles fatores sociais que influenciam ou modelam a suscetibilidade de vários grupos para prejudicar e que também conduzem sua capacidade de resposta. Entretanto, também inclui as desigualdades do lugar - aquelas características das comunidades e do ambiente construído, tais como o nível de urbanização, taxas de crescimento e vitalidade econômica, que contribuem para a vulnerabilidade social dos lugares.² (CUTTER; BORUFF; LYNN, 2003, p.243, tradução nossa).

Complementando, de acordo com Marandola e Hogan (2006), a vulnerabilidade será definida a partir de um perigo ou um conjunto deles, em determinado contexto geográfico e social, sendo necessário questionar **quem é vulnerável, onde e a que**. Isso permite a identificação dos fatores que aumentam ou reduzem a vulnerabilidade. Por isso a noção de

² Social vulnerability is partially the product of social inequalities—those social factors that influence or shape the susceptibility of various groups to harm and that also govern their ability to respond. However, it also includes place inequalities—those characteristics of communities and the built environment, such as the level of urbanization, growth rates, and economic vitality, that contribute to the social vulnerability of places.

Tonini, H.; Lopes, M.J.M.

vulnerabilidade se aproxima do conceito de risco. Segundo Takashi e Oliveira (2001), o conceito de vulnerabilidade se relaciona com a área dos direitos humanos, sendo incorporado pela saúde em função dos estudos relacionados à AIDS e criação de grupos de risco. (TAKASHI, OLIVEIRA, 2001).

A identificação de certos riscos que tornam um indivíduo ou grupo vulnerável permite a adoção de medidas de proteção diante dos perigos, o que pode reduzir a vulnerabilidade. Em contrapartida, sem identificar o risco ou quando não há recursos disponíveis para proteger-se diante de uma situação, a vulnerabilidade aumenta. Essa compreensão permite perceber que o risco e o perigo são elementos externos à pessoa, enquanto que a vulnerabilidade é percebida como interna, parte do eu e do lugar. (MARANDOLA; HOGAN, 2006).

Com base em alguns estudos, Cutter, Boruff e Lynn (2003) organizaram uma lista de fatores que alteram a vulnerabilidade dos indivíduos, divididos em: socioeconômicos, gênero, raça, faixa etária, desenvolvimento industrial e comercial, perda de emprego, espaço rural/urbano, condições habitacionais, infraestrutura, ocupação profissional, estrutura familiar, educação, crescimento populacional, serviços de saúde, dependência social, grupos necessitados. Os autores sugerem uma inter-relação entre o risco e os atenuantes como sendo responsáveis pela criação de um perigo em potencial. Esse risco em potencial pode ser agravado ou minimizado pelas características geográficas e sociais a que está submetido. O contexto geográfico refere-se à situação do local, a distância de bens e serviços, enquanto que o contexto social diz respeito à capacidade de resposta da comunidade frente aos riscos, influenciada por fatores econômicos e demográficos. Estes dois conjuntos dão vazão à

vulnerabilidade biofísica e social que, através de sua interação, produz a vulnerabilidade do lugar (CUTTER; BORUFF; LYNN, 2003). Assim, os autores afirmam que moradores de áreas rurais tendem a ser mais vulneráveis devido aos baixos rendimentos e maior dependência de recursos locais, tendo sua condição de fragilidade acrescida devido ao contexto geográfico em que se encontram e a inter-relação deste com o contexto social a que estão subjugados.

Em função da abordagem direcionada ao indivíduo e sua capacidade de reação, muitos estudos tem relacionado vulnerabilidade à Abordagem das Capacitações e os *entitlements* (intituleamentos), de Amartya Sen (2010), visto que na medida em que aumenta o emponderamento dos indivíduos - seja através de políticas públicas ou mediante alternativas da própria população - se eleva a capacidade de gerar recursos para diminuir a vulnerabilidade. A habilidade de resposta e recuperação para enfrentar as situações é um dos principais elementos no conceito de vulnerabilidade (MARANDOLA; HOGAN, 2006), proporcionando melhores condições de vida e um contexto positivo para a concretização do desenvolvimento social ampliado que defendemos.

Na visão de Ayres (2002), o risco é uma ideia central nos estudos da área da epidemiologia, pois identifica pessoas e características em maior ou menor propensão a algum evento de saúde, com comprometimento físico, psicológico e/ou social. Por outro lado, a vulnerabilidade associa elementos abstratos ao processo de adoecimento, identificando os fatores que geram um adoecimento - ou não - e as formas de enfrentamento de cada indivíduo e grupos. Os elementos da imaterialidade propostos por Raynaut (2014) estão presentes nessa possibilidade de leitura acadêmica da vulnerabilidade. Com isso, articulam-se elementos analíticos com

Tonini, H.; Lopes, M.J.M.
potencial de compreender a temática em estudo
em sua complexidade.

**DIREITOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CAMAQUA E
CHUVISCA**

A assistência social na perspectiva da
garantia de acesso a benefícios e proteção dos
direitos apareceu de forma recorrente nas
entrevistas deste estudo ora como fator de apoio,
ora como dificuldades. O principal elemento de
atuação da assistência social é o Benefício de
Prestação Continuada (BPC), uma forma de
rendimento que é direito das pessoas com
deficiência. A previsão de existência de um
benefício financeiro não é garantia para todas as
situações, pois depende da renda familiar.
Segundo o Art. 203, da Constituição Federal:

A assistência social será prestada a quem
dela necessitar, independentemente de
contribuição à seguridade social, e tem por
objetivos:
V - a garantia de um salário mínimo de
benefício mensal à pessoa *portadora* de
deficiência e ao idoso que comprovem não
possuir meios de prover à própria
manutenção ou de tê-la provida por sua
família, conforme dispuser a lei. (BRASIL,
1988).

Esse, que é considerado um direito do
indivíduo, detalhado na Lei Orgânica de
Assistência Social (LOAS), nº 8.742 de 1993
(BRASIL, 1993) acaba por ser “dividido” com os
demais familiares a partir do momento que o
critério para concessão é a renda familiar e não a
condição desta pessoa de manter-se
financeiramente, considerando a capacidade de
trabalhar, mas desconsiderando a existência de
gastos médicos e de saúde superiores às pessoas
que não possuem deficiência. Assim pode-se
questionar: qual o significado de “possuir meios de
prover à própria manutenção”? Ainda, o que deve
ser entendido por “tê-la provida por sua família”?

Na prática, o descontentamento é evidente,
conforme relatos dos entrevistados:

É que pra receber o benefício, ah, tem que
passar fome. Porque a gente, nós temos os
10 ha, aquilo não dá pra sobreviver. E ele
precisa, precisava, e a gente não
conseguiu. Por que eles pedem o que? A
renda. Eles olham a renda e passa. [...] É
direito dele, ele precisa. No caso ele
sozinho não vai se sustentar e precisa, em
todas as áreas. Só que...eles acham que
ele tem condição. (F_b).
A questão do auxílio deficiência...que pra
mim recebê, é só com aqueles parâmetro
que a minha mãe falou. É, porque eu tenho
direito...pra mim até falaram umas coisas
lá, uma vez. Falaram que era pra mim
morar com uma pessoa que tivesse baixa
renda, aí aquela pessoa ia mantê
testemunha, comprovar que é de baixa
renda e não tinha como me sustentar. A
outra, a outra, a outra coisa bem
pior...era pra mim pagar o INSS e no meio
do caminho iam forjar isso que eu tenho.
Ou é assim, ou nada feito. Entre aspas, é,
resumindo, é, ser uma mentira, até usá
uma mentira. [...] Direitos todo mundo
tem que ter. Sem querer falar mal do
governo...eles falam em igualdade pra
todos...isso é uma mentira. Igualdade pra
todos é só no papel e olha lá! (P₂,
deficiência visual e motora).
Ela não, foi negado. Por causa que o
salário que eu ganhava, ela não tinha
direito de recebê. A gente tentô por duas
vez e não, negaram. (F_e).

Atualmente, para a lei brasileira prover a
própria manutenção leva em consideração o
contexto familiar, e o que é “direito do cidadão e
dever do Estado” não está sendo cumprido
pensando na garantia de igualdade e equidade a
todos os cidadãos brasileiros.

Aprofundando a análise sobre as facilidades
econômicas e avançando para a segurança
protetora, é direito constitucional das pessoas
com deficiência o rendimento mensal a título de
assistência por parte do INSS. No entanto,
identificou-se na pesquisa que este “direito” não é
do indivíduo, como tentativa de compensar falhas
da sociedade, mas sim da família. Retomando a
LOAS (1993), em seu artigo 1º destaca que a
assistência social é um direito do cidadão e dever
do Estado. Segundo o conteúdo desta lei (Art. 20,

Tonini, H.; Lopes, M.J.M.
§ 3º), se a renda mensal (*per capita*) de uma família for inferior a ¼ do salário mínimo vigente, a pessoa com deficiência atende aos critérios para receber o BPC, que deixa de ser um direito do cidadão/indivíduo e passa a ser um benefício da família. Ou seja, se uma família possui cinco membros e um deles com alguma deficiência passível de enquadrar-se na definição da LOAS, a renda familiar não pode ser superior a R\$ 1.100,00 (em 2016). Isso significa que um grupo familiar de cinco pessoas, mesmo que um deles necessite atendimento médico, remédios, fraldas, sondas, etc, com renda mensal de R\$ 1.200,00 é considerada apta a prover todos estes gastos contínuos. Resta a questionar se as pessoas com deficiência estão de fato seguras quanto a uma vida sem miséria, tanto nas áreas urbana quanto rurais.

Apesar de o parâmetro monetário para recebimento do BPC ser extremamente baixo, a maioria dos participantes do estudo se enquadra nos critérios para receber o benefício, o que demonstra que os ativos financeiros das famílias - alicerçados no cultivo de monoculturas - não são suficientes para satisfazer todas as necessidades da família, o que reforça a "condenação" de uma vida de penúria e submissão.

As dificuldades em relação ao BPC estão presentes na fala da maioria dos entrevistados, inclusive aqueles que recebem o benefício. Nesses casos, os relatos se caracterizam pelas dificuldades para conseguir informações e as inúmeras tentativas para comprovar as condições e requisitos que comprovem que a pessoa com deficiência está “apta” a receber o auxílio. Esse processo acaba por diferenciar os direitos, fragilizando o critério de igualdade.

Ela recebe. Foi uma luta. Ela tem desde os 7 anos. Antes dos 7 anos foi vai e vem, teve 3 vezes negado. Batalhava de novo. [...] Meu marido trabalhava de carteira assinada, na época de granja, ele ganhava mais. A renda era mais, passava do salário.

Eu acho que tem que ser independente do salário que o cara ganha né...porque é um direito que é deles. Não tem nada a ver com a família toda. É individual. (F_f).
A K. (filha) recebe. Só a menina. Consegui pra um pra outro não. É por isso, pela renda. Me disseram que quando ele tiver com 18 anos ele pode recorrer a esse benefícios...eu não sei se isso é verdade ou não. (F_{cd}).

As dúvidas expressas pelos familiares são inúmeras:

Sabe, nesse caso me disseram que, porque ela ganha o benefício, e me disseram que quem cuida dela teria direito a mais 25%. No caso dela, eu mesmo. Um dia me disseram que eu não vou conseguir me aposentar mesmo, nunca. Uma porque não tenho contribuição. E nem, tem aquela que a gente paga por mês, mas agora nem tão aceitando mais. Ouvi dizer que não tão aceitando. Eu tinha que conversar né? Pra eu saber e pagar né? Mas não sei como é. Tem que pagar 15 anos, não sei. Vou aposentar com mais de 70 anos se eu começar a pagar agora. (F_f).

A assistência social também é responsável por auxiliar as pessoas com deficiência e suas famílias no repasse de informações e na obtenção de materiais, equipamentos, remédios, entre outros. Mas nem todos os entrevistados afirmam obter esses bens materiais ou até mesmo as informações necessárias. Por vezes as informações são desconstruídas ou até “ilegais”, conforme relatos citados.

No ano de 2014, mais de 2 milhões de pessoas com deficiência recebiam o benefício no Brasil, sendo que no Rio Grande do Sul eram 107.312 beneficiários (MDS, 2016). Detalhando mais as estatísticas, no município de Camaquã, das 19.829 pessoas com deficiência, apenas 1.034 recebiam o benefício em 2014, o que significa apenas 5,2%. Dados fornecidos pela Secretaria de Assistência Social do município mostram que a maioria dos benefícios concedidos é para pessoas com menos de 60 anos (88,6%) e uma minoria de 11,4% para idosos - acima de 60 anos. Cabe ressaltar que o número de concessões aos homens abaixo de 60 anos equivale a 56%, enquanto que

Tonini, H.; Lopes, M.J.M.
no mesmo período 44% de mulheres obtiveram o BPC. Considerando-se que o número de mulheres com deficiência é 11% maior que o de homens no município, percebe-se que existe uma desigualdade de gênero no que concerne ao acesso ao BPC, o que mereceria discussão mais aprofundada.³

Se o benefício é um direito das pessoas com deficiência, em Camaquã mais de 90% delas não tem acesso a essa renda por dois motivos: ou não se enquadram nos critérios de renda familiar ou não possuem as informações necessárias para obter o benefício. Por outro lado, aqueles que recebem indicam que mais de mil pessoas vivem em condições precárias e extrema pobreza, pois o rendimento comprovado não supera ¼ do salário mínimo por membro da família.

A participação de associações no que tange à disponibilização de materiais e equipamentos, além de atendimentos de saúde é de grande importância, estando presente em praticamente todas as falas. Dentre as principais, destacam-se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), localizada em Camaquã, e Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) em Porto Alegre.

A assistência social do município de Chuvisca tem grande participação no repasse de informações a respeito do BPC, bem como para obtenção de produtos e equipamentos necessários para as pessoas com deficiência, como por exemplo, cadeira de rodas, fraldas, medicamentos, entre outros. Esse é um trabalho conjunto com a Secretaria de Saúde municipal.

Aqueles que recebem BPC possuem cadastro e acompanhamento pela Secretaria de Assistência Social do município, enquanto que não é realizado um trabalho regular e contínuo com os

demais, aqueles que “não tem direito” ou não conseguiram o BPC por conta dos critérios existentes ou falta de informações. Das 5 pessoas com deficiência participantes desta pesquisa nesse município, 4 recebem o benefício e uma delas está aposentada.

Segundo dados fornecidos pela Secretaria de Assistência Social de Chuvisca⁴, das 1.634 pessoas com deficiência no município, apenas 47 delas recebiam o BPC no ano de 2014, o que representa 2,9%. Destes, 64% são repassados a homens e apenas 36% às mulheres, o que amplia ainda mais a perspectiva de desigualdades de gênero estarem sendo potencializadas. Pode-se questionar assim o que faz com que um número menor de mulheres receba o benefício, visto que as estatísticas apontam para a maioria feminina de pessoas com deficiência?

Isso pode estar relacionado à renda familiar, visto que, quando a mulher possui uma deficiência, o marido segue trabalhando de forma remunerada (por vezes com renda superior ao limite estipulado para recebimento do BPC) e a esposa fica dependente dele, sem recursos financeiros próprios. Na situação contrária, quando o homem possui uma deficiência, a mulher permanece realizando as atividades domésticas, muitas vezes sem exercer trabalho formal remunerado, o que permite o recebimento do benefício de acordo com a renda familiar. Outra hipótese é que exista desigualdade nos critérios de concessão do benefício, como preconceito de gênero, da mesma forma como ocorre na sociedade, no trabalho, na escola, entre outras instituições sociais. Outras perspectivas mereceriam investigação específica.

³ Material disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social de Camaquã, referente ao ano de 2014. Obtido na plataforma do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

R. Interd. v. 10, n. 3, p. 110-124, jul. ago. set. 2017

⁴ Material disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social de Chuvisca, referente ao ano de 2014. Obtido na plataforma do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Tonini, H.; Lopes, M.J.M.

Um aspecto que chamou a atenção é o fato de que pessoas com deficiência que residem na mesma casa são beneficiários listados em municípios diferentes. Isso significa que dois membros da mesma família tem acesso ao benefício, diferentemente do que acontece na maioria das situações, visto à relação com a renda familiar *per capita*. Esse é um exemplo de informações desconstruídas que as pessoas com deficiência e seus familiares recebem quando buscam seus direitos, tendo dificuldades de avançar visto que os critérios que servem para alguns, nem sempre são iguais para outros.

Os familiares - na sua grande maioria as mães - que cuidam das necessidades dos filhos, são também responsáveis por buscar informações para obtenção do BPC. O valor é gerido pela família e não pelo beneficiário, que por vezes, sequer sabe qual o valor recebido e o processo empreendido para consegui-lo.

Ainda em relação ao BPC, Salama (2011) realizou um estudo em que analisa estratégias para redução da pobreza no Brasil e, entre elas, o BPC (para idosos e pessoas com deficiência) é um dos destaques. Nesse caso, alguns aspectos devem ser repensados, como evidenciaram as entrevistas desta tese. O primeiro diz respeito aos objetivos do BPC, que se caracteriza como uma “assistência” às pessoas que possuem deficiência ou mais de 65 anos, impossibilitadas de participar na sociedade de forma plena e em igualdade de condições. De fato, o benefício se mostrou uma forma de auxílio. Um segundo aspecto para reflexão é o fato de que as necessidades das pessoas com deficiência superam o valor recebido e as oportunidades sociais desempenham papel fundamental para prover as carências. O terceiro ponto refere-se ao modo com as famílias gerenciam o benefício, que acaba por ser considerado um complemento à renda, recebido mensalmente, enquanto que o rendimento da

agricultura chega a cada safra. Com isso, o BPC se incorpora às dinâmicas familiares como uma das estratégias para sobrevivência do grupo. Assim, analisar a pobreza mediante os ganhos monetários difere completamente do olhar para as necessidades de cada indivíduo. É uma questão de equidade, entende-se. Nesse sentido, retomamos as reflexões de Sen (2010) sobre o real significado da pobreza e sua relação com oportunidades e capacidades e não apenas com os recursos financeiros existentes.

Embora a assistência social tenha um papel importante em relação às informações, a rede de contatos das pessoas com deficiência e seus familiares também tem grande contribuição no acesso aos direitos. Na situação de P₁₁, uma das professoras da escola que ele frequentava foi quem repassou as primeiras informações, inclusive acompanhando a família ao INSS. Em outra situação, P₈ contou que foi um profissional de saúde (o fisioterapeuta) quem auxiliou.

Em outros relatos, surgem os descontentamentos sobre o trabalho realizado pela assistência social. Segundo F_{ij}, existe muita demora no retorno da ação social, pois já tentou agendar exames e consultas e não conseguiu, tendo que fazê-los diretamente e pagar pelos mesmos. Ela informou que o filho P₉ não faz fisioterapia porque tem que ser particular, enquanto os entrevistados P₁₁ e P₁₂ alegaram receber o atendimento gratuitamente, através da Secretaria de Saúde do município, mediante agendamento com a Secretaria de Assistência Social. O problema, nesses casos, pode ser comunicacional, pois diferentes indivíduos não recebem as mesmas informações.

Outra forma de assistência frequentemente utilizada pelas pessoas com deficiência participantes da pesquisa são as associações, tais como AACD e Associação Canoense de Deficientes Físicos (ACADEF). Estas instituições de apoio

Tonini, H.; Lopes, M.J.M. complementam serviços realizados pelas secretarias de assistência social e de saúde do município, tanto no que tange a consultas, exames e reabilitação, como ainda para doação de equipamentos como cadeira de rodas e próteses, entre outros benefícios às pessoas com deficiência motora. A família de P₁₂ conseguiu obter gratuitamente (via AACD) a cadeira de rodas, o andador e a tala, facilitando consideravelmente seu dia a dia e o desenvolvimento de suas atividades, como por exemplo, ir à escola. Já o entrevistado 11 relatou que ganhou a cadeira de rodas através do posto de saúde do município, com o auxílio da assistência social.

Apesar do trabalho das secretarias e associações, nem sempre é possível conseguir materiais e equipamentos de forma gratuita, sendo necessário utilizar recursos próprios, conforme relato a seguir.

Eu comprei. Não consigo nada assim, de graça. Porque dizem que eu não tenho direito, porque aí eu ganho um salário. Comprei outra agora, a minha ficou podre, não sei se por causa do sal, aí comprei outra. E é cara a cadeira de banho, uns 700, 955. Só a minha é de roda grande, porque aí eu rodo sozinha...e essa que venho agora, até era igual a minha, que eu tinha...que eu comprei agora, compra a minha agora 957,00 mas eu consigo mais barato. É mais alta aqui, mais alta que essa. No fim essa era mais barato e eu tive que mandar cortar um pedaço e soltar pra baixo... baixar o banco, é muito alta. [...] Não, até consegue, mas aí tu tem que ir... até ganhei essa aqui, antes de ir em Brasília ganhei essa aqui,... agora eu to a fim de comprar outra. Aí eu precisava ir no Sarah e minha cadeira era muito ruim eu pedi uma cadeira pra eles e eles me deram. Aí lá eles mandam tu levar a cadeira. Lá o hotel era tão bom antigamente que tu ganhava a cadeira adaptada. Agora eles dão esse banco, veem a altura que tu fica. Agora to com ideia de comprar outra cadeira com o banco que dá certinho, que aí fica bom. (P₈, deficiência motora).

Portanto, apesar da preocupação legal em relação à concessão de um benefício financeiro para que a pessoa com deficiência tenha o mínimo para sobreviver ou ainda a doação de tecnologias

assistivas, o processo de obtenção desses direitos é penoso e, por vezes, se associa ao sofrimento do dia a dia do indivíduo e sua família. Percebe-se uma lacuna entre o potencial beneficiário e o repasse de informações - inicialmente realizado pela Secretaria de Assistência Social - em especial quando estas precisam chegar a uma distância maior do centro da cidade. Não existe um método sistemático acerca das informações necessárias para que as pessoas com deficiência consigam o benefício, talvez um dos motivos para que tantos indivíduos, provavelmente inseridos nos critérios do programa, não tenham acesso ao BPC no município investigado.

CONCLUSÃO

Permeados por uma realidade híbrida, repleta de elementos que refletem a materialidade e a imaterialidade vivenciada pelos indivíduos em sociedade, as pessoas com deficiência participantes do estudo vivem em constante dependência da família, sujeitas, muitas vezes, à benevolência de terceiros no atendimento de suas necessidades. Sem estímulo ao protagonismo e à autonomia, curvam-se às limitações impostas pela sociedade em face à deficiência ou, em situações mais raras, se embrenham na luta diária em busca de seus direitos e liberdades.

A atuação da assistência social é de grande importância para facilitar o acesso a informações que vão desde cuidados com a saúde e contatos com o Sistema Único de Saúde, até o apoio para adquirir o BPC entre outros benefícios. Algumas associações presentes no próprio município ou em municípios maiores também são significativas no que tange à reabilitação, atendimentos médicos e exames, equipamentos de locomoção, entre outros.

Tonini, H.; Lopes, M.J.M.

O Benefício de Prestação Continuada, auxílio econômico que se coloca como direito das pessoas com deficiência, é distribuído de acordo com critérios que centralizam a renda familiar e não o indivíduo. Mesmo que o objetivo seja atender o papel enquanto assistência social, não cumpre com a garantia de participação de forma plena na sociedade, em igualdade de condições. Configura-se como um direito “coletivo” e não mais como uma forma de auxiliar nas diferentes necessidades da pessoa que enfrenta o dia a dia com as limitações físicas ou intelectuais, somadas às incapacidades do entorno, traduzidas em vulnerabilidades de lugar.

Dada sua base conceitual somada às situações de vida partilhadas na pesquisa de campo, o BPC se torna um direito restrito aos “pobres” com deficiência, sem contemplar o intuito de permitir igualdade de condições em uma sociedade fortemente desigual. Para receber o benefício cada membro da família não pode ganhar mais de R\$ 234,25, de acordo com salário mínimo do ano vigente, valor insuficiente que impõe restrições à vida e privações de liberdade. Assim, dos 12 participantes da pesquisa que possuem deficiência, 67% recebem o BPC e o consideram uma renda complementar, o que significa que o rendimento familiar é extremamente baixo. Nessas situações, têm que se mostrar suficiente para satisfazer todas as necessidades da família, inclusive as que envolvem as particularidades da deficiência. Ou seja, a pobreza anda lado a lado com a privação das liberdades e, portanto, constitui-se a espiral de dificuldades que fomenta as situações de vida dos participantes.

trajetória e reflexões. In: PHILLIPI Jr. A.; SILVA NETO, A. J. **Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia & inovação**. Barueri: Manole, 2011.

AYRES, J. R. Epidemiologia, promoção da saúde e o paradoxo do risco. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 28-42, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/rbepid/v5s1/05.pdf>>. Acesso em 15 mar. 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Acesso em: 22 abr. 2014.

CHAMBERS, R.; CONWAY, G. R. Sustainable rural livelihoods: practical concepts for the 21st century. **IDS Discussion Paper**, Brighton, n. 296, p.1-33, 1992. Disponível em: <<https://opendocs.ids.ac.uk/opendocs/bitstream/handle/123456789/775/Dp296.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 15 mar. 2015.

COMPARATO, F.K. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CUTTER, S.; BORUFF, B.; LYNN, S. Social vulnerability to environmental hazards. **Social Science Quarterly**, New York, v.84, n.2, p. 242-261, 2003. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/1540-6237.8402002/full>>. Acesso em 1 mar. 2015.

ELLIS, F. Household strategies and rural livelihood diversification. **The Journal of Development Studies**, London, v. 35, n. 1, 1998. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00220389808422553>>. Acesso em: 2 dez. 2014.

ELLIS, F.; BIGGS, S. Evolving themes in rural development 1950s-2000s. **Development Policy Review**, New York, v. 19, n. 4, p. 437-448, 2001. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/1467-7679.00143/full>>. Acesso em: 2 dez. 2014.

HUNT, L. **A invenção dos direitos humanos**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo de 2000**. Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 16 abr. 2014.

REFERÊNCIA

ALMEIDA, J. et al. Construção de uma problemática interdisciplinar de pesquisa: R. Interd. v. 10, n. 3, p. 110-124, jul. ago. set. 2017

Tonini, H.; Lopes, M.J.M.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo de 2010**. Rio de
Janeiro, 2010. Disponível em:
<<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 12 abr.
2014.

Submissão: 16/01/2017

Aprovação: 25/05/2017

MARANDOLA JR.E.; HOGAN, D. As dimensões da
vulnerabilidade. **São Paulo em Perspectiva**, São
Paulo, v.20, n.1, p.33- 43, 2006. Disponível em:
<http://www1.eesc.usp.br/ppgsea/files/v20n01_03.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2015.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OMS.
**Classificação Internacional de Funcionalidade,
Deficiência e Saúde**. Lisboa, 2004. Disponível
em:
<http://www.inr.pt/uploads/docs/cif/CIF_port_%202004.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU.
Declaração Universal dos Direitos Humanos.
Paris, 1948. Disponível em <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php>.
Acesso em: 12 dez. 2014.

PIOVESAN, F. A Constituição Brasileira de 1988 e
os tratados internacionais de proteção dos direitos
humanos. **EOS Revista Jurídica da Faculdade de
Direito Dom Bosco**. Curitiba, v.2, n.1, p.20-33,
1998. Disponível em:
<[http://www.vestibulardombosco.com.br/faculda
de/revista_direito/3edicao/Artigo%203.pdf](http://www.vestibulardombosco.com.br/faculda de/revista_direito/3edicao/Artigo%203.pdf)>
Acesso em: 14 fev. 2015.

RAYNAUT, C. Os desafios contemporâneos da
produção do conhecimentos: o apelo para
interdisciplinaridade. **Interthesis**, Florianópolis,
v.11, n.1, 2014. Disponível em: <
[https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/
article/view/33919](https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/33919)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

SEN, A. **A ideia de justiça**. São Paulo: Companhia
das Letras, 2011.

SEN, A. **Desenvolvimento como Liberdade**. São
Paulo: Companhia das Letras, 2010.

TAKASHI, R. F.; OLIVEIRA, M. A. C. A
**operacionalização do conceito de
vulnerabilidade no contexto da saúde da família**.
São Paulo: Ministério da Saúde, 2001.

TONINI, H.; LOPES, M.J.M. Pessoas com
Deficiência em Áreas Rurais da Metade Sul do
RS. **Redes**, v. 21, n. 3, p. 180-195, 2016.
Disponível em:
<[https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/ar
ticle/view/5744](https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/5744)>. Acesso em: 14 jan. 2017.